

 ESTADO DO PARANÁ		Folha 2		
 e-protocolo		CÓDIGO TTD: _____		
Órgão Cadastro:	DETRAN		Protocolo:	Vol.:
Em:	10/05/2017 11:29		14.610.370-7	1
CNPJ Interessado 1:	86.744.539/0001-70			
Interessado 1:	BSH REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP			
Interessado 2:	-			
Assunto:	AREA JURIDICA	Cidade: CURITIBA / PR		
Palavras chaves:	INFORMACAO			
Nº/Ano Documento:	-	Origem: DETRAN/COAD		
Complemento:	CONTRATO FINALIZADO COM 12 DIAS DE ATRASO DO PRAZO CONTRATADO			
Código TTD: -		Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica		

MEMORANDO Nº 046/2017

De: Rosilda dos Santos – Setor de Contratos

Para: Noah Naday Guimarães - Assessoria Jurídica - CPA

Data: 10 de maio de 2017.

Referente ao contrato com a empresa BSH Refrigeração Ltda – EPP publicado em 29 de dezembro de 2016, sob nº 140/2016, tendo como objeto o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para o Bloco D.

Informamos que, conforme memorando 147/2017 (fls. 03), assinado pelo fiscal do contrato, a empresa citada acima entregou os serviços contratados com 12 dias de atraso. Devido a isso foi retido 0,3% a cada dia de atraso nas notas fiscais de nº 4459, 4467, 4528 e 4584, de acordo com a resolução 032/2011 – SEIL

Nº DA NF	VALOR DA NF	%	DIAS DE ATRASO	VALOR DA MULTA	VALOR DE PGTO
4459	R\$ 3.940,00	0,3	12	R\$ 141,84	R\$ 3.798,16
4467	R\$ 1.960,00	0,3	12	R\$ 70,56	R\$ 1.889,44
4528	R\$ 23.700,00	0,3	12	R\$ 853,20	R\$ 22.846,80
4584	R\$ 24.750,00	0,3	12	R\$ 891,00	R\$ 23.859,00
Total	R\$ 54.350,00			R\$ 1.956,60	R\$ 52.393,40

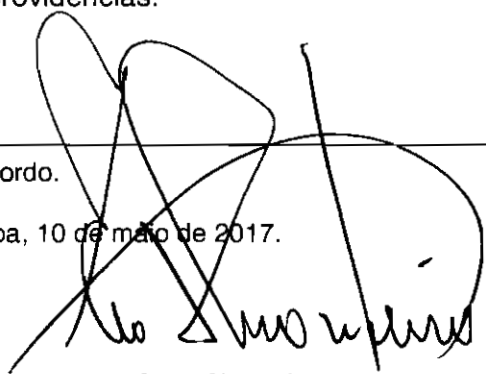
Diante do exposto, encaminhamos o presente à Comissão Permanente de Processo Administrativo, para conhecimento, análise e providências.

Atenciosamente,


Rosilda dos Santos
Setor de Contratos

De acordo.

Curitiba, 10 de maio de 2017.

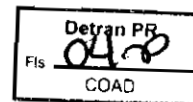

Eros Monteiro
Coordenador Administrativo



3MS Nº

3372/2016

CONTRATO Nº 140/2016



Contrato para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para o Bloco D – Sede Taramã, que celebram o Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR e a empresa BSH Refrigeração Ltda.

O Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 78.206.513/0001-40, com sede na avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Capão da Imbuia, nesta Capital, representado pelo Senhor Marcos Elias Traad da Silva, RG n.º 4.234.093-6/PR, CPF n.º 709.292.547-91, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa BSH Refrigeração Ltda., com sede na Avenida João XXIII, nº 2233, Centro, Medianeira, Estado do Paraná, CEP 85.884-000 inscrita do CNPJ/MF sob n.º 86.744.539/0001-70, por seu representante legal, Vantuir Stefano, RG n.º 6.373.617-1, CPF n.º 020.352.809-31, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o contido no processo referente ao Pregão Eletrônico n.º 161/2016 – protocolo nº 14.299.013-0, do TIPO MENOR PREÇO, celebram o presente contrato, obedecidas às disposições da Lei Estadual nº15.608/07, Leis Federais nºs10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar Federal nº123/06 e demais legislações pertinentes na sua atual redação, do Edital licitatório e seus anexos, da proposta da empresa, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para o Bloco D, por parte da CONTRATADA, com as especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 161/2016 e da proposta da CONTRATADA, datada de 06/12/2016, documentos que fazem parte do processo licitatório e que integram o presente Contrato em todos os seus termos.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA compromete-se a realizar o fornecimento e instalação dos condicionadores de ar, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado do Paraná, conforme especificação abaixo:

Fornecimento e instalação completa de aparelhos de ar condicionado para o Bloco D – Atendimento ao Público – CONFORME PROJETO E TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo VIII) - (incluindo parte elétrica – avaliação, instalação e/ou reparação do quadro elétrico/disjuntor quanto a capacidade, caso haja necessidade, caixa de luz, tomada, serviços de infraestrutura para interligação de aparelhos de ar condicionado, fornecimento de extensão/cabos caso haja necessidade, suporte, serviços de alvenaria, pintura e demais providências, que se fizerem necessárias para a perfeita instalação e funcionamento) de aparelhos conforme segue:

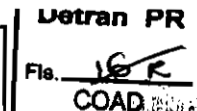
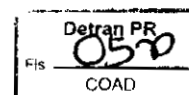
- Condicionador de Ar - 54.000 BTU's:

02 (dois) Condicionador(es) de Ar tipo Cassete, capacidade 54.000 BTU/h, ciclo quente/frio, cor do painel branca ou gelo, controle eletrônico de temperatura, Selo Procel C, filtro antibacterias de alta performance lavável, silencioso, ajuste automático dos direcionadores de ar vertical e horizontal, termostato digital, funções Swing/Timer, voltagem 220v, compressor de alta eficiência, controle remoto sem fio. Garantia mínima de 1 anos no equipamento e no compressor. Inclusa a instalação com fornecimento de materiais e mão de obra.

- Condicionador de Ar - 29.000BTU's:

02 (dois) Condicionador(es) de Ar tipo Cassete, capacidade 29.000 BTU/h, ciclo quente/frio, cor do painel branca ou gelo, Inverter, filtro antibacterias de alta performance lavável. Vazão de ar mínima de 1150 m³/h, silencioso, ajuste automático dos direcionadores de ar vertical e horizontal, termostato digital, funções Sleep e Swing, voltagem 220v, compressor rotativo, controle remoto sem fio. Garantia mínima de 1 anos no equipamento e no compressor. Inclusa a instalação com fornecimento de materiais e mão de obra.

[Handwritten signatures and initials]



- Cortina de Ar:

02 (duas) Cortina(s) de ar com alto rendimento e baixo nível de ruído e custo de manutenção consumo de energia, aplicada sobre porta principal de entrada com dimensões de 90 x 21,5 x 22,0 cm em duas unidades. Tensão nominal de 220 V, frequência de 60 hz, potência Nominal de 155 W e vazão de 1750 m³/h.

02 (duas) Cortina(s) de ar com alto rendimento e baixo nível de ruído e custo de manutenção consumo de energia, aplicada sobre porta principal de entrada com dimensões de 120 x 21,5 x 22,0 cm em duas unidades. Tensão nominal de 220 V, frequência de 60 hz, potência Nominal de 155 W e vazão de 1750 m³/h.

02 (duas) Cortina(s) de ar com alto rendimento e baixo nível de ruído e custo de manutenção consumo de energia, aplicada sobre porta principal de entrada com dimensões de 150 x 21,5 x 22,0 cm em duas unidades. Tensão nominal de 220 V, frequência de 60 hz, potência Nominal de 155 W e vazão de 1750 m³/h.

Deverá ser fixado com suportes provido de isoladores de borracha objetivando a redução de vibrações do conjunto, de modo que o produto fique firmemente preso à parede e na horizontal.

Para a fixação utilizar sempre buchas metálicas ou especiais para blocos vazados.

Todos os equipamentos e peças utilizadas deverão ser sem uso e entregues em embalagens invioladas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA DO MATERIAL E SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá fornecer garantia contra defeitos/vícios, improbidades de fabricação dos produtos e da execução dos serviços de, no mínimo **01 (um) ano** para as unidades internas e de **01 (um) anos** para as unidades internas e externas (compressores), e serviços de instalação, incluindo aqueles de pedreiro (abertura e/ou fechamento de alvenarias), pintor, vidraceiro (fechamento e/ou abertura nas áreas de vidro), e eletricista, a contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos. Na hipótese de a CONTRATADA oferecer garantia por tempo superior, prevalecerá esta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Durante o prazo de garantia, quer dos serviços, quer dos equipamentos e peças utilizadas, a CONTRATADA obriga-se a adotar medidas corretivas necessárias, ou a substituição dos mesmos, contra defeitos, mau funcionamento, vícios e/ou improbidades, às suas expensas, sem ônus, designando para tanto profissional habilitado e experiente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por correio eletrônico ou ofício endereçado ao DETRAN/PR.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA, deverá, obrigatoriamente, entregar o Termo de Garantia no ato da conclusão dos serviços, sob pena de não lhe ser oferecido sequer o recebimento provisório.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Todo equipamento entregue em substituição àquele defeituoso terá sua garantia contada a partir da data do novo recebimento definitivo, ocorrendo o mesmo para os serviços e peças utilizadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O recebimento provisório, para posterior verificação de conformidade dos equipamentos e serviços com as exigências deste contrato, dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos, contados do ato da conclusão da execução do objeto contratado e entrega dos termos de garantia.

O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, se e quando o contrato tiver sido executado de acordo com as exigências e especificações deste contrato.

Fazendo-se necessário a substituição do equipamento/peças e /ou dos serviços, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, para executá-lo contados do primeiro dia útil subse-

[Handwritten signatures and initials]

quente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por correio eletrônico ou ofício endereçado ao DETRAN/PR, para adoção das medidas corretivas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá à conta da rubrica orçamentária 44.90.52.34 – fonte 250, da funcional programática 1330.0000.4039, estando o valor correspondente devidamente empenhado conforme nota de empenho, emitida pela Coordenadoria Financeira do DETRAN/PR.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento e instalação dos aparelhos de ar condicionado, objeto deste instrumento, a importância máxima de **R\$ 54.350,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais)**, após a efetiva entrega, instalação e aceite dos equipamentos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O CONTRATANTE, depois da aceitação do serviço, efetuará o pagamento à CONTRATADA até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do aceite, devendo a respectiva nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente, ser protocolada pelo Gestor do Contrato, até o 3º (terceiro) dia útil do mês. O prazo de pagamento será prorrogado na mesma proporção do eventual atraso ocorrido no protocolamento da nota fiscal/fatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Deverá ser encaminhado, juntamente com a respectiva nota fiscal, as 05 (cinco) Certidões Negativas de Tributos (CNDs), a fim de comprovar a regularidade da CONTRATADA com relação às Fazendas Federal, Estadual, Municipal, Tribunal Superior do Trabalho (CNDT) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).

Deverá ser encaminhado o Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual regularizado, conforme Lei Estadual nº 18.466, de 27 de abril de 2015, regulamentada pelo Decreto Estadual nº1933, de 20 de julho de 2015, que passa a vigorar a partir de 01 de outubro de 2015.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Se a CONTRATADA estiver regularmente inscrita no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal – SICAF, poderá substituir as comprovações constantes no Parágrafo acima, pela ficha do SICAF denominada “Situação do Fornecedor”, no qual constam as validades das certidões, desde que as certidões encontrem-se dentro dos respectivos períodos de validade no mesmo Cadastro, com exceção da CNDT, ou substituído pelo Cadastro de Fornecedores do GMS.

PARÁGRAFO QUARTO

Toda e qualquer alteração da Legislação Tributária Fiscal em vigor que venha a afetar, direta ou indiretamente, os custos da execução deste Contrato, será analisada pelo CONTRATANTE, renegociando-se os seus termos, desde que, tal alteração, se enquadre nos dispositivos legais vigentes.

PARÁGRAFO QUINTO

Ocorrendo atraso no pagamento devido, observadas as condições da cláusula terceira, o CONTRATANTE, se provocado, arcará com encargos moratórios baseados na variação do IPCA, ou de outro índice que venha a substituí-lo, no período compreendido entre o vencimento da obrigação e o seu respectivo pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I. A CONTRATADA deverá estar com o cadastro válido junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR), disponibilizado no portal de compras do Estado do Paraná – www.comprasparana.pr.gov.br, conforme determina o parágrafo 4º, art. 1º do Decreto Estadual nº9762/2013, alterado pelo Decreto Estadual nº1352/2015.
- II. Retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato em até 15 (quinze) dias úteis após ser notificado pelo CONTRATANTE, sob pena de decadência.

[Handwritten signatures and initials]

- III. Entregar o equipamento em perfeitas condições de uso e funcionamento; E manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação nos termos do artigo 99, inciso XIV, da Lei Estadual nº15.608/2007 na sua atual redação.
- IV. Realizar, sem ônus para o CONTRATANTE, testes no equipamento sempre que solicitado, com a presença de seu técnico e representante indicado pelo CONTRATANTE.
- V. Responsabilizar-se pela perfeita entrega dos materiais, exceto nos seguintes casos, quando comprovadamente, verificar-se: a) não observância por parte do CONTRATANTE das condições previstas neste Contrato; b) utilização inadequada, por parte do CONTRATANTE e c) imperícia, negligência ou imprudência do CONTRATANTE;
- VI. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos, perdas ou avarias a que der causa, por si e/ou por seus empregados, em instalações e/ou pertences do CONTRATANTE ou de terceiros, seja por imprudência, negligência ou imperícia, respondendo pelo ressarcimento dos prejuízos apurados;
- VII. Corrigir e/ou substituir o objeto não aprovado pela fiscalização do CONTRATANTE, caso o mesmo não atenda às especificações constantes deste Contrato;
- VIII. Informar ao DETRAN/PR a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade da prestação do serviço contratado.
- IX. Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do CONTRATANTE.
- X. Os contatos de que trata o item anterior serão revestidos de formalismo legal, não sendo permitido ao fornecedor alegar qualquer impedimento que o desonere de cumprir com as obrigações dele decorrente.
- XI. Apresentar Nota Fiscal/Fatura discriminando o objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

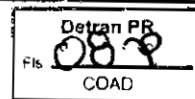
O CONTRATANTE obriga-se a:

- I - Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de defeitos ou irregularidades na execução contratual e fixar prazo para a correção dos mesmos.
- II - Prestar informações e esclarecimentos necessários à CONTRATADA para o cumprimento deste Contrato.
- III - Permitir o acesso dos empregados da empresa CONTRATADA a fim de que possam executar os serviços, desde que previamente identificados e portando crachás da empresa

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

A CONTRATADA se não mantiver sua proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao DETRAN/PR:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 0,3% (zero vírgula, três por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) Multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 05% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) Multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) Suspensão do direito de licitar junto ao DETRAN/PR, pelo prazo que o Governador do Estado determinar, nas seguintes hipóteses: I) Recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração; II) Não manter sua proposta; III) Abandonar a execução do contrato; IV) Incorrer em inexecução contratual, sem prejuízos das demais condutas compatíveis com a gravidade dos itens acima citados.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo que o Governador do Estado determinar, até no máximo de cinco anos, nas seguintes hipóteses: I) Fizer declaração falsa na fase de habilitação; II) Apresentar documento falso; III) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento; IV) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou V) Agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedi-



mento específico; VI) Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; VII) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica, definidos na Lei Federal nº 8.158/91; VIII) Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei. Sem prejuízos das demais condutas compatíveis com a gravidade dos itens acima citados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As multas serão cobradas mediante descontos nos recebimentos a que a CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal – SICAF e Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CFPR (GMS).

PARÁGRAFO TERCEIRO

Poderão ainda ser aplicadas as penalidades de Advertência ou Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade, cumulativamente à aplicação das multas, conforme o disposto no Parágrafo Único do artigo 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes formas:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do artigo 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO

Se, em qualquer tempo, na vigência deste contrato, tiver a CONTRATADA sua falência ou concordata decretadas, ou vier a dissolver-se de pleno direito, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, fica o presente contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo de resolução de eventuais pendências.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Fica nomeada, de acordo com a Portaria nº 913/2016 – DG, como Gestora deste Contrato, a Servidora Vera Maria Ventura de Pina, RG nº 1.436.820-5, CPF nº 451.339.059-04 e como Fiscal, o Servidor Danilo Toshio Omura, RG nº 11.083.502-7, CPF nº 084.250.749-32 a quem caberá a gestão e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 118 da Lei Estadual nº 15.608/07 e artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, respectivamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Gestor fica responsável pelas anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas a execução, ou a inexecução total, ou parcial do serviço e, ainda, a determinação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

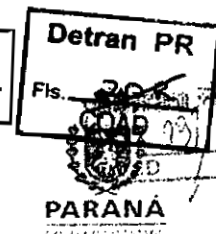
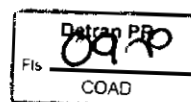
PARÁGRAFO SEGUNDO

O fiscal fica responsável por acompanhar e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade previstos no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

A vigência contratual é de 12 (doze) meses e se inicia na data de publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado do Paraná.

62 200



PARÁGRAFO ÚNICO

O contrato poderá ser prorrogado na forma da Lei e será reajustado pelo valor do IPCA, após um período de 12 meses, no caso de renovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam adstritas, ainda, às seguintes disposições:

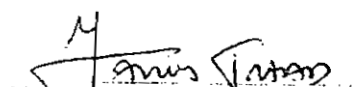
- I) É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- II) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, conforme o disposto no art. 112 § 1º na Lei Estadual nº 15.608/07.

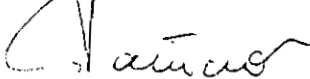
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Elegem as partes o foro da cidade de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

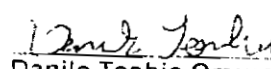
E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados, na presença de duas testemunhas, em duas vias, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

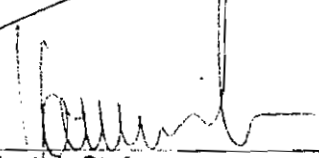
Curitiba, 22 de Dezembro de 2016.


Marcos Elias Traad da Silva
Diretor Geral do DETRAN-PR


Ivaldo Pedro Patricio
Diretor Administrativo Financeiro

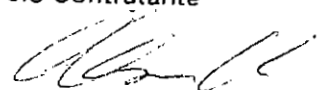

Vera Maria Ventura de Pina
Gestora do Contrato


Danilo Toshio Omura
Fiscal do Contrato

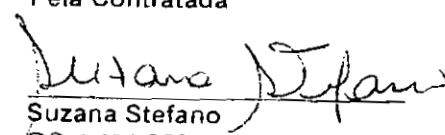

Vantuir Stefano
BSH Refrigeração Ltda.

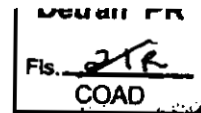
Testemunhas:

Pelo Contratante


Alexandro Sebastião Carneiro de Melo
RG 5.368.945-0

Pela Contratada


Suzana Stefano
RG 4.401.229-4



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO
COENG - Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura

1) OBJETOS / ESPECIFICAÇÕES

Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de aparelhos condicionadores de ar (ar-condicionado), tipo CASSETE e cortinas de ar, para climatização de ambientes, para a 1ª Ciretran de Curitiba localizada na Rua Victor Ferreira do Amaral nº 2940, bairro Tarumã, Estado do Paraná, na conformidade deste Termo de Referência e seus Anexos.

1.1. As exigências e especificações do projeto são aquelas constantes na SEÇÃO I deste Termo de Referência.

2) JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para fornecimento e instalação de aparelhos condicionadores de ar se torna indispensável para manter uma temperatura adequada para o ambiente de trabalho, garantindo conforto térmico aos Membros, Servidores e público local.

3) GARANTIA DO MATERIAL E SERVIÇOS

3.1. A CONTRATADA deverá fornecer garantia contra defeitos/vícios, improbidades de fabricação dos produtos e da execução dos serviços de, 01 (um) ano para as unidades internas, externas (compressores), e serviços de instalação, incluindo aqueles de pedreiro (abertura e/ou fechamento de alvenarias), pintor, vidraceiro (fechamento e/ou abertura nas áreas de vidro), e eletricista, a contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos.

Na hipótese de a CONTRATADA oferecer garantia por tempo superior, prevalecerá esta.

3.1.3. Durante o prazo de garantia, quer dos serviços, quer dos equipamentos e peças utilizadas, a CONTRATADA obriga-se a adotar medidas corretivas necessárias, ou a substituição dos mesmos, contra defeitos, mau funcionamento, vícios e/ou improbidades, às suas expensas, sem ônus, designando para tanto profissional habilitado e experiente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por correio eletrônico ou ofício endereçado ao Detran.

3.1.4. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar o Termos de Garantia no ato de conclusão dos serviços, sob pena de não lhe ser oferecido sequer o recebimento provisório.

3.1.5. Todo equipamento entregue em substituição, àquele defeituoso terá sua garantia contada a partir da data do novo recebimento definitivo, ocorrendo o mesmo para os serviços e peças utilizadas.

4) LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

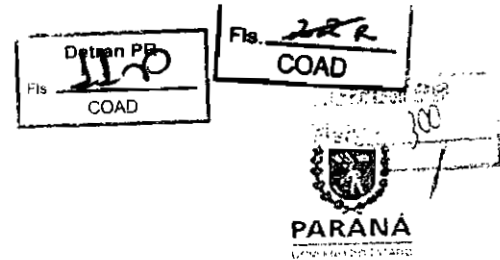
4.1. Os serviços deverão ser realizados nos endereços indicados no ITEM 1 deste Termo de Referência.

4.2. Os serviços deverão ser efetuados no horário de expediente do órgão, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00 às 17h00, ou nos finais de semana de acordo com agendamento prévio com a Chefia da Unidade.

4.3. A CONTRATADA deverá obrigatoriamente, agendar a entrega e instalação, com antecedência mínima de 15 dias corridos, com o Chefe da Unidade, sob pena de não ser permitido o ingresso no local.

4.4. A CONTRATADA deverá obrigatoriamente elencar todos os funcionários que participarem da entrega e instalação dos produtos, e execução dos serviços especificando-os pelos respectivos nomes e documentos de identificação, e entregá-la ao Chefe da unidade para que este

O [assinatura] [assinatura] [assinatura]



providencie a liberação dos mesmos junto à empresa de vigilância. Estes funcionários deverão portar crachá de identificação de empresa sob pena de ser proibido o ingresso no local.

5) PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega e instalação dos equipamentos será de até **30 (trinta) dias úteis**, contados da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.

6) RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO.

6.1. O recebimento provisório, para posterior verificação de conformidade dos equipamentos e serviços com as exigências deste Termo de Referência, dar-se-á em até **05 (cinco) dias corridos**, contados do ato de conclusão da execução do objeto contratado e entrega do(s) Termos(s) de Garantia.

6.2. O recebimento definitivo dar-se-á em até **10 (dez) dias corridos**, contados da data do recebimento provisório, se e quando o contrato tiver sido executado de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência e seu Anexo I.

6.3. Fazendo-se necessário a substituição do equipamento/peças e/ou dos serviços, a CONTRATADA terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, para executá-lo, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por correio eletrônico ou ofício endereçado ao Detran, para adoção das medidas corretivas.

7) VISTORIA PRÉVIA.

7.1. A empresa interessada deverá **realizar VISTORIA PRÉVIA** no local, antes de oferecer a proposta comercial, com o objetivo de conhecer todas as condições locais e técnicas para dimensionar com exatidão valores para execução dos serviços.

7.2. A vistoria pela empresa interessada às instalações dos locais, **deverá obrigatoriamente**, ser previamente agendada, junto à Chefia da Unidade, em data anterior à da licitação.

8) OBRIGAÇÃO DAS PARTES

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Cumprir fielmente o Contrato;
- b) Permitir o acesso dos empregados da empresa CONTRATADA a fim de que possam executar os serviços, desde que previamente identificados e portando crachás da empresa;
- c) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do contrato;
- d) Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do Gestor e Fiscal do Contrato apresentado no item 10., que acompanhará(arão) e fiscalizará(arão) a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras.

A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte do CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas;

8.2. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e Anexo;
- b) Manter todas as condições de habilitação, exigidas para a presente licitação; Bem como, manter em condições de trabalho as unidades durante o serviço de instalação dos aparelhos, sem prejuízo das operações diárias da Ciretran;



Deverá ser fixado com suportes provido de isoladores de borracha objetivando a redução de vibrações do conjunto, de modo que o produto fique firmemente preso à parede e na horizontal.

Para a fixação utilizar sempre buchas metálicas ou especiais para blocos vazados.

Todos os equipamentos e peças utilizadas deverão ser sem uso e entregues em embalagens invioladas.

1.1. A CONTRATADA arcará com todas as despesas relativas às instalações dos aparelhos de ar condicionado, incluindo os materiais porventura necessários para tal fim (tubulação de PVC, cobre, isolamentos, cabos elétricos etc)

1.2. Nos valores propostos pela interessada deverão constar todos aqueles relativos às complementações e acessórios, ocasionalmente não indicados neste Termo de Referência, mas necessários à perfeita instalação e ao perfeito funcionamento dos equipamentos, incluindo parte elétrica - avaliação e instalação do quadro elétrico quanto a capacidade caso haja necessidade, caixa de luz, tomada, serviços de infraestrutura para interligação de aparelhos de ar condicionado, fornecimento de extensão/cabos caso haja necessidade, suporte, serviços de alvenaria, pintura e demais providências, que se fizerem necessárias para a instalação e funcionamento dos aparelhos.

1.3. As interligações elétricas entre o ponto de força (quadro de distribuição) e o equipamento devem ser em eletrodutos e condutores de alumínio, obedecendo as disposições da NBR 5410 - ABNT. Os cabos condutores serão de cobre eletrolítico, classe de tensão 750V, em hipótese alguma deverão ser reaproveitados os cabos de interligação elétrica existentes, exceto nos casos de substituição de aparelhos desde que constatadas a preservação dos mesmos.

1.4. As interligações elétricas entre condensador e evaporador deverão ser em fio tripolar de dupla isolação com bitola de acordo com o equipamento. O percurso dos fios será o mesmo das tubulações de refrigeração, ambos deverão ser fixos com fita "engasga-gato" da mesma cor do conjunto, em hipótese alguma deverão ser reaproveitados os cabos de interligação elétrica existentes.

1.5. A tubulação de refrigeração será em cobre fosforoso sem costura, desoxidado, recozido, conforme ASTM B88, espessura tipo L, devendo a parte interna estar limpa, seca e livre de corrosão, preferencialmente sem emendas de solda. Para conexão das tubulações entre as unidades internas e externas, devem ser usados sistemas de flanges e porcas curtas, em hipótese alguma deverão ser reaproveitadas as tubulações existentes.

1.6. A fixação das condensadoras deverão ser efetuadas com suporte próprio em alumínio, fixados através de bucha e parafuso sextavado, com suportabilidade adequada ao peso do equipamento, preferencialmente nas áreas internas das platibandas dos imóveis, ou local alto que não ofereça perigo às pessoas que transitam no local.

1.7. Toda tubulação deverá ser isolada com mangueira de espuma elastomérica e revestidas com fita de alumínio.

1.8. Para fixação e suporte das tubulações deverão ser usadas braçadeiras para tubos, obedecendo o espaçamento de 1 (um) metro. Entre a tubulação e a braçadeira deverá ser utilizada manta de borracha. Nas passagens através de paredes e vidros, as tubulações devem ser revestidas de mangueira de espuma elastomérica e tubo de PVC, formando uma bucha.

1.9. Deverão ser realizados testes, ajustes e balanceamento nos equipamentos, utilizando instrumentação adequada.

As tubulações de dreno deverão ser isoladas para não permitir condensação, deverão ser interligadas à tubulação externa do prédio e/ou a tubulação de captação de água servida como raios e caixas sifonadas.

11

11

11

11

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE – DETRAN/PR
CONTRATADA – CLEAN AR CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO – Contrato nº 132/2016 para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para a banca examinadora – Bloco “H” – Pregão Eletrônico nº 154/2016
Valor Máximo – R\$ 43.368,98 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos)
Nº Empenho – 13300000602952-1
Autorização – Sr. Marcos Elias Traad da Silva – Diretor Geral do Detran/PR em 12/12/2016
Protocolo – nº 14.274.047-8
Vigência – 12 (doze) meses e inicia na data da publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE – DETRAN/PR
CONTRATADA – VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
OBJETO – Contrato nº 143/2016 para fornecimento de café – Pregão Eletrônico nº 153/2016
Valor Máximo – R\$ 22.890,00 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa reais)
Nº Empenho – 13300000602946-1
Autorização – Sr. Marcos Elias Traad da Silva – Diretor Geral do Detran/PR em 12/12/2016
Protocolo – nº 14.265.634-5
Vigência – 12 (doze) meses e inicia na data da publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE – DETRAN/PR
CONTRATADA – LG DE SOUZA BARSAGLIA – EPP
OBJETO – Contrato nº 129/2016 para manutenção corretiva e preventiva dos aparelhos de ar condicionado da 18ª Ciretran de Nova Esperança – Pregão Eletrônico nº 157/2016
Valor Máximo – R\$ 29.460,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta reais)
Nº Empenho – 13300000602947-1
Autorização – Sr. Marcos Elias Traad da Silva – Diretor Geral do Detran/PR em 12/12/2016
Protocolo – nº 14.280.094-2
Vigência – 12 (doze) meses e inicia na data da publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE – DETRAN/PR
CONTRATADA – KAK DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.
OBJETO – Contrato nº 141/2016 para fornecimento de resmas de papel A4 – Pregão Eletrônico nº 144/2016
Valor Máximo – R\$ 208.050,00 (duzentos e oito mil e cinquenta reais)
Nº Empenho – 13300000602965-1
Autorização – Sr. Marcos Elias Traad da Silva – Diretor Geral do Detran/PR em 12/12/2016
Protocolo – nº 14.262.702-7
Vigência – 12 (doze) meses e se inicia na data da publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE – DETRAN/PR
CONTRATADA – BSH REFRIGERAÇÃO LTDA.
OBJETO – Contrato nº 128/2016 para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para a 37ª Ciretran de Ubatã – Pregão Eletrônico nº 124/2016
Valor Máximo – R\$ 44.750,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)
Nº Empenho – 13300000602948-1
Autorização – Sr. Marcos Elias Traad da Silva – Diretor Geral do Detran/PR em 12/12/2016
Protocolo – nº 14.047.416-9
Vigência – 12 (doze) meses e inicia na data da publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE – DETRAN/PR
CONTRATADA – R.B. MOURÃO ME.
OBJETO – Contrato nº 136/2016 para fornecimento de longarinas – Pregão Eletrônico nº 77/2016
Valor Máximo – R\$ 28.995,00 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais)
Nº Empenho – 13300000602943-1
Autorização – Sr. Marcos Elias Traad da Silva – Diretor Geral do Detran/PR em 12/12/2016
Protocolo – nº 14.079.611-5
Vigência – 12 (doze) meses e inicia na data da publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO DE

CONTRATANTE – DETRAN/PR
CONTRATADA – BSH REFRIGERAÇÃO LTDA
OBJETO – Contrato nº 138/2016 para instalação existente na 26ª Ciretran de Cianorte – Pregão Eletrônico nº 155/2016
Valor Máximo – R\$ 2.545,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)
Nº Empenho – 13300000602945-1
Autorização – Sr. Marcos Elias Traad da Silva – Diretor Geral do Detran/PR em 12/12/2016
Protocolo – nº 14.192.881-3
Vigência – 12 (doze) meses e inicia na data da publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE – DETRAN/PR
CONTRATADA – W.A.M. LICITAÇÕES LTDA – ME
OBJETO – Contrato nº 127/2016 para pintura interna e externa da 50ª Ciretran de Carambel – Pregão Eletrônico nº 084/2016
Valor Máximo – R\$ 16.359,20 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)
Nº Empenho – 13300000602940-1
Autorização – Sr. Marcos Elias Traad da Silva – Diretor Geral do Detran/PR em 09/12/2016
Protocolo – nº 13.918.996-5
Vigência – 12 (doze) meses, iniciando na data da publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE – DETRAN/PR
CONTRATADA – BSH REFRIGERAÇÃO LTDA.
OBJETO – Contrato nº 133/2016 para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para a 02ª Ciretran de Ponta Grossa – Pregão Eletrônico nº 149/2016
Valor Máximo – R\$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais)
Nº Empenho – 13300000602953-1
Autorização – Sr. Marcos Elias Traad da Silva – Diretor Geral do Detran/PR em 12/12/2016
Protocolo – nº 14.214.605-3
Vigência – 12 (doze) meses e inicia na data da publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE – DETRAN/PR
CONTRATADA – BSH REFRIGERAÇÃO LTDA.
OBJETO – Contrato nº 139/2016 para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para a 20ª Ciretran de Umuarama – Pregão Eletrônico nº 162/2016
Valor Máximo – R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
Nº Empenho – 13300000602968-1
Autorização – Sr. Marcos Elias Traad da Silva – Diretor Geral do Detran/PR em 12/12/2016
Protocolo – nº 13.953.329-1
Vigência – 12 (doze) meses e se inicia na data da publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE – DETRAN/PR
CONTRATADA – BSH REFRIGERAÇÃO LTDA.
OBJETO – Contrato nº 140/2016 para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para o Bloco D – Sede Tarumã – Pregão Eletrônico nº 161/2016
Valor Máximo – R\$ 34.350,00 (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais)
Nº Empenho – 13300000602961-1
Autorização – Sr. Marcos Elias Traad da Silva – Diretor Geral do Detran/PR em 12/12/2016
Protocolo – nº 14.299.013-0
Vigência – 12 (doze) meses e se inicia na data da publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE – DETRAN/PR
CONTRATADA – SHOPPING DO ESCRITÓRIO LTDA EPP.
OBJETO – Contrato nº 137/2016 para fornecimento de cadeiras fixas sem braço – Pregão Eletrônico nº 88/2016
Valor Máximo – R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)
Nº Empenho – 13300000602942-1
Autorização – Sr. Marcos Elias Traad da Silva – Diretor Geral do Detran/PR em 12/12/2016
Protocolo – nº 14.102.323-3
Vigência – 12 (doze) meses, iniciando na data da publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE – DETRAN/PR
CONTRATADA – PELÍCULAS QUANTUM LTDA – ME.
OBJETO – Contrato nº 120/2016 para fornecimento de película predial no Posto Central do DETRAN/PR – Dispensa de Licitação nº 117/2016
Valor Máximo – R\$ 14.199,88 (quatorze mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)
Nº Empenho – 13300000602977-1
Autorização – Sr. Marcos Elias Traad da Silva – Diretor Geral do Detran/PR em 16/12/2016
Protocolo – nº 14.371.061-0
Vigência – 12 (doze) meses e se inicia na data da publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE – DETRAN/PR
CONTRATADA – BSH REFRIGERAÇÃO LTDA.
OBJETO – Contrato nº 134/2016 para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para a 5ª Ciretran de Santa Isabel do Ivaí – Pregão Eletrônico nº 166/2016
Valor Máximo – R\$ 17.342,00 (dezessete mil, trezentos e quarenta e dois reais)
Nº Empenho – 13300000602950-1
Autorização – Sr. Marcos Elias Traad da Silva – Diretor Geral do Detran/PR em 12/12/2016
Protocolo – nº 14.176.695-3
Vigência – 12 (doze) meses e inicia na data da publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado do Paraná

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 3307417

Documento emitido em 17/01/2017 11:14:01.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9853 | 29/12/2016 | PÁG. 4

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

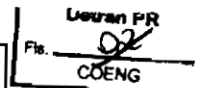
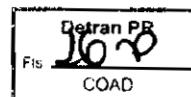
LICITAÇÃO Nº 117/2016

alocação de película predial no Posto Central

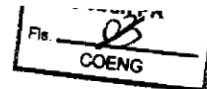
Pedro Patrício – Diretor Administrativo em 16/12/2016, ratificação Sr. Marcos Traad da Silva – Diretor Geral do DETRAN/PR, em 16/12/2016, IX, da Lei Estadual 15.608/07, c/c Art. 24, § 6º, Protocolo nº 14.371.061-0, Películas Quantum Ltda ME, CNPJ nº 14.199.888 (quatorze mil, cento e noventa e oito centavos), nota de 7-1.

118427/2016

118421/2016



Cadastro: DETRAN		
Em: 08/05/2017 11:17		
Assunto: ORCAMENTO E FINANÇAS		
Protocolo:	Vol.:	Cidade: MEDIANEIRA / PR
14.605.354-8	1	Origem: EMPRESA
		Código TTD: -
Nº/Ano Dcto:	147/2017	
Interessado 1:	(CNPJ: 86.744.539/0001-70) BSH REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP	
Interessado 2:	-	
Palavras chaves:	NOTA FISCAL	
Complemento:	NOTA FISCAIS Nº4459, 4528, 4584 - R\$54.350,00 REFERENTE AO PAGAMENTO DA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DO ATENDIMENTO DO BLOCO D CONTRATO Nº140/2016.	
Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica		



MEMORANDO Nº 147/2017 – Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura

De: COENG - Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura

Para: Eros Monteiro – COAD

Data: 08 de maio de 2017

Encaminho as notas fiscais nº4459, 4467, 4528, 4584, totalizando R\$54.350,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais) da empresa BSH REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 86.744.539/0001-70 referente ao pagamento da instalação de ar condicionado do atendimento Bloco D – contrato 140/2016.

A empresa instalou no dia 06/03/2017 (12 dias de atraso) todas as cortinas de ar, os equipamentos de 29.000BTUs definitivos e instalou dois de 60.000BTUs provisórios. Após o recebimento dos ares condicionados definitivos pela empresa, a mesma removeu os equipamentos provisórios e instalou os definitivos finalizando no dia 27/04/2017 (64 dias de atraso).

Atenciosamente.

Eng. Danilo Toshio Omura
Divisão de Projetos e Obras

Vera Mª V. de Pina
Chefe da DIOP

DE ACORDO, 08/05/2017

Carlos Alberto Fonseca Gubert
RG: 3.259.665-7

Coordenador de Engenharia e Arquitetura
Carlos Alberto Fonseca Gubert
Coordenador de Engenharia e Arquitetura

ELABORADOS DE BSH REFRIGERACAO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

EMIÇÃO 24/02/2017 - DEST / REM DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA-DETRAN - VALOR TOTAL R\$ 3.940,00

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Detran PR
NF-e COENG
Fis 157
COAD
Nº 000004459
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

BSH REFRIGERACAO LTDA
AV 24 DE OUTUBRO, 3850 -
JARDIM IRENE- LOTEAMENTO
FLORENCA - CEP:85884-000 -
MEDIANEIRA - PR
TEL: (45)3264-2715 - FAX:



DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 000004459 FL. 1 / 1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

4117 0286 7445 3900 0170 5500 1000 0044 5910 0005 3486

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141170031242220 24/02/2017 11:02:55

CNPJ

86.744.539/0001-70

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4200296082

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA-DETRAN

ENDEREÇO

AV VITOR FERREIRA DO AMARAL, 2940 CAPAO DA IMBUIA

MUNICÍPIO

CURITIBA

FONE / FAX

(41)3361-1212

BAIRRO / DISTRITO

TARUMA

UF

PR

CNPJ / CPF

78.206.513/0001-40

CEP

82800-900

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA EMISSÃO

24/02/2017

DATA SAÍDA / ENTRADA

24/02/2017

HORA DA SAÍDA

FAT

EMENTO

OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	386,12	3.940,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.940,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

CODIGO ANTI

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

0 - EMISSOR

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CMST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1191812	CORTINA DE AR 0,90M 220V	84145990	0101	5102	PC	2,00	840,00	1.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1191815	CORTINA DE AR 1,5M 220V	84145990	0101	5102	PC	2,00	1.130,00	2.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detran PR

ATESTO

Atesto para os devidos fins que foram prestados /
recebidos os serviços / materiais constantes do
presente documento e em proveito deste Depto.
Nome: Vera Maria Ventura de Pina
RG: 11.138.820-5
Cargo: Coordenadora de Engenharia e Arquitetura
Ass: 08/05/17

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0451994

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FREGAO 161/2016 CONTRATO 140/2016 EMPENHO 13300000602961-3 BLOCO D- CURITIBA

RESERVADO AO FISCO

PACAMENTO VIA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG 0735-8 C/C 24141-5

DOCE PACOU APROXIMADAMENTE: R\$ 165,48 (0,04%) tributos federais. R\$ 220,64 (0,06%) tributos estaduais. R\$ 3553,88 pelos produtos. FONTE: IBPT. W7m951

RECEBEMOS DE BSH REFRIGERAÇÃO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

EMIÇÃO 03/03/2017 - DEST / REM DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA-DETRAN - VALOR TOTAL R\$ 1.960,00

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



COENG

Nº 000004467

SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BSH REFRIGERAÇÃO LTDA
 AV 24 DE OUTUBRO, 3850 -
 JARDIM IRENE- LOTEAMENTO
 FLORENÇA - CEP:85884-000 -
 MEDIANEIRA - PR
 TEL: (45)3264-2715 - FAX:



DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA
 Nº 000004467 FL. 1 / 1
 SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

4117 0386 7445 3900 0170 5500 1000 0044 6710 0005 3635

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141170034588342 03/03/2017 09:08:57

CNPJ

86.744.539/0001-70

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

4200296082

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA-DETRAN

ENDEREÇO

AV VITOR FERREIRA DO AMARAL, 2940 CAPAO DA IMBUIA

MUNICÍPIO

FONE / FAX

CURITIBA

(41)3361-1212

BAIRRO / DISTRITO

TARUMA

UF

PR

CNPJ / CPF

78.206.513/0001-40

CEP

82800-900

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA EMISSÃO

03/03/2017

DATA SAÍDA / ENTRADA

03/03/2017

HORA DA SAÍDA

FATURAMENTO

PAQUETE

OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	192,08	1.960,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.960,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

0 - EMITENTE

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CURAN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
T188254	CORTINA DE AR 1,20M 220V	84145990	0101	5102	PC	2,00	980,00	1.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detran PR

ATESTO

Atesto para os devidos fins que foram prestados/
 recebidos os serviços / materiais constantes do
 presente documento e em proveito deste Depto.

Nome: Vera Maria Ventura de Pina

RG: 1.143.826-5 CRT: 1.143.826-5

Cargo: CREA: PR-22039/D

Coordenação de Engenharia e Arquitetura

00103117

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

0451994

0,00

0,00

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CONTRATO 140/2016 - PREGAO 161/2016 - EMPENHO 13300000602961-3 - BLOCO D - CURITIBA

PAGAMENTO VIA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG 0735-B C/C 24141-5

VOCE PAGOU APROXIMADAMENTE: R\$ 82,32 (0,04%) tributos federais. R\$ 109,76 (0,06%) tributos estaduais. R\$ 1767,92 pelos produtos. FONTE: IBPT. W7m9E1

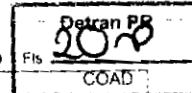
RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BSH REFRIGERACAO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

EMIÇÃO 23/03/2017 - DEST / REM DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA-DETRAN - VALOR TOTAL R\$ 23.700,00

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



NFle COENG
Nº 000004528
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BSH REFRIGERACAO LTDA
AV 24 DE OUTUBRO, 3850 -
JARDIM IRENE- LOTEAMENTO
FLORENCA - CEP:85884-000 -
MEDIANEIRA - PR
TEL: (45)3264-2715 - FAX:



DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA

Nº 000004528 FL. 1 / 1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

4117 0386 7445 3900 0170 5500 1000 0045 2810 0005 4442

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141170046937942 23/03/2017 10:28:50

86.744.539/0001-70

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4200296082

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA-DETRAN

ENDEREÇO

AV VITOR FERREIRA DO AMARAL, 2940 CAPAO DA IMBUIA

MUNICÍPIO

CURITIBA

(41)3361-1212

BAIRRO / DISTRITO

TARUMA

UF

PR

CNPJ / CPF

78.206.513/0001-40

DATA DA EMISSÃO

23/03/2017

CEP

82800-900

DATA SAÍDA / ENTRADA

23/03/2017

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FAX

MENTO

OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

0,00

BASE CALC ICMS SUBST

0,00

VALOR DO ICMS SUBST

0,00

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS

7.531,86

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

23.700,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

0,00

23.700,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

CODIGO ANTI

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

0 - EMITENTE

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CODEN	CPOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CALC ICMS	VALOR I.C.M.S	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
4084101FTL	AR COND. SPLIT CASSETE 29 000BTUS QF INVERTER	84159020	0101	5102	UN	2,00	11.850,00	23.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detran PR

ATESTO

Atesto para os devidos fins que foram prestados /
recebidos os serviços / materiais constantes do
presente documento e em proveito deste Depto.

Nome: Vera Maria Ventura de Pina

RG: 1.456.820-5

RG: 1.456.820-5

Cargo: Coordenadora de Engenharia e Arquitetura

Ass: 08/03/17

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0451994

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CONTRATO 140/2016 PREGAO 161/2016 EMPENHO 13300000602461-3

INSTALADO BLOCO D-CURITIBA

VALOR PAGOU APROXIMADAMENTE: R\$ 4687,86 (10,2%) tributos federais. R\$ 2844,00 (10,12%) tributos estaduais. R\$ 16168,14 pelos produtos. FONTE: IBPT. W7m9E1

RESERVADO AO FISCO

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que foram prestados/ recebidos os serviços / materiais constantes do presente documento e em proveito deste Depto.

Nome: Vera Maria Ventura de Pina

RG: 11 RG: 1436.820-5 11 CRT: 11

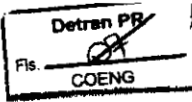
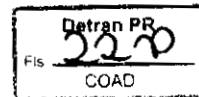
CARGO: CREA: PR-22039/D

Cargo: Coordenadora de Engenharia e Arquitetura

00/05/17 ASS: [Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BSH REFRIGERACAO LTDA - EPP
CNPJ: 86.744.539/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:29:46 do dia 10/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2017.

Código de controle da certidão: **8D0C.E131.3F92.1AC7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016055311-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **86.744.539/0001-70**

Nome: **BSH REFRIGERACAO EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/07/2017 - Fornecimento Gratuito

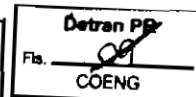
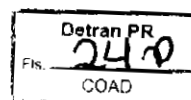
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte: BSH REFRIGERACAO EIRELI - EPP

Nr.Certidão/Ano: 1585 2017

CPF/CNPJ.....: 86.744.539/0001-70

Data de Emissão: 28/03/2017

Ir Cadastro...: 996270

Validade.....: 26/06/2017

Logradouro...: Av. 24 DE OUTUBRO

Nr...: 3850 Bairro.: JD IRENE

Cidade.....: MEDIANEIRA

UF...:PR

Fina lade...: LICITAÇÕES

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO CONSTA DEBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Divida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar debitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem debitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 26/06/2017, e copia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

www.medianeira.pr.gov.br/cidadao

Código de Autenticidade: 66157279066157

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86744539/0001-70
Razão Social: BSH REFRIGERACAO EIRELI EPP
Nome Fantasia: CENTER FRIO REFRIGERACAO
Endereço: AV 24 DE OUTUBRO 3850 / JD IRENE / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2017 a 04/05/2017

Certificação Número: 2017040503185214951220

Informação obtida em 18/04/2017, às 09:23:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BSH REFRIGERACAO LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 86.744.539/0001-70

Certidão nº: 126098660/2017

Expedição: 17/03/2017, às 14:00:21

Validade: 12/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BSH REFRIGERACAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 86.744.539/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TERMO DE RECEBIMENTO PROVIÓRIO DE OBRA 09

Protocolo nº 14.299.013-0

CONTRATO nº 140/2016

Empresa: BSH Refrigeração Ltda.

CNPJ: 86.744.539/0001-70

Representante legal da contratada: Vantuir Stefano

RG: 6.373.617-1

CPF: 020.352.809-31

Endereço da obra: Av. Victor Ferreira do Amaral 2940 – Curitiba/Pr

Local da obra: Bloco D – Atendimento

Objeto do contrato: **Fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para o Bloco D – Sede Tarumã**

Valor de contrato da obra: **R\$ 54.350,00 (Cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais)**

Data de início: **29/12/2016**

Data de conclusão prevista: **22/02/2017**

Data de conclusão: **27/04/2017**

Data de recebimento provisório: **02/05/2017**

RECEBIMENTO PROVISÓRIO: considerando que os serviços executados estão de acordo com as cláusulas contratuais e verificando que o objeto se encontra em perfeitas condições, esta Coordenadoria recebe formalmente, o serviço executado. Porém a obra foi entregue **64 dias** após o prazo final da execução.

Data de conclusão: 27/04/2017

Recebimento Provisório: 02/05/2017

Eng. Danilo Toshio Omura
Fiscal do contrato

Eng. Vera Maria Ventura de Pina
Gestora do contrato

Vantuir Stefano
RG nº 6.373.617-1 SSP/PR
CPF nº 020.352.809-31

Vantuir Stefano
CREA-PR nº PR93062/D

Detran PR
 Fls. 14R
 COAD

Detran PR
 Fls. 207
 COAD

Nº DA N.F	VALOR DA N.F	%	DIAS DE ATRASO	VALOR DA MULTA	VALOR DO PAGAMENTO
4459	R\$ 3.940,00	0,3%	12	R\$ 141,84	R\$ 3.798,16
4467	R\$ 1.960,00	0,3%	12	R\$ 70,56	R\$ 1.889,44
4528	R\$ 23.700,00	0,3%	12	R\$ 853,20	R\$ 22.846,80
4584	R\$ 24.750,00	0,3%	12	R\$ 891,00	R\$ 23.859,00
		0,3%		R\$ -	R\$ -
		0,3%		R\$ -	R\$ -
		0,3%		R\$ -	R\$ -
		0,3%		R\$ -	R\$ -
		0,3%		R\$ -	R\$ -
		0,3%		R\$ -	R\$ -
		0,3%		R\$ -	R\$ -
		0,3%		R\$ -	R\$ -
Total	R\$ 54.350,00			R\$ 1.956,60	R\$ 52.393,40



ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP

Departamento de Administração de Material - DEAM

Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Detran PR
Fls. 297
COADFls. 288
COAD

Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná

Certificado de Regularidade Fiscal

Comprova a regularidade da situação fiscal e trabalhista de pessoas físicas, firmas individuais e pessoas jurídicas conforme Art. 6º do Decreto Estadual n.º 9.762 de 19/12/2013.

Fornecedor 86.744.539/0001-70 - BSH REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP

Endereço AV JOAO XXIII, 2233 - Centro - Centro

CEP: 85884-000 Medianeira-PR

Capital Social 50.000,00

Documentações

Natureza Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	2017042402114477076719	24/04/2017	23/05/2017
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	1673/2017	03/04/2017	02/07/2017
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	016129132-89	03/04/2017	01/08/2017
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	8D0C.E131.3F92.1AC7	10/02/2017	09/08/2017
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	126869802	03/04/2017	29/09/2017

Situação no CADIN - Cadastro Informativo Estadual

Nada Consta.

Consulta realizada no CADIN em 09/05/2017 15:32:25

Obs.: - Certificado emitido gratuitamente.

- A emissão da CRF não desobriga o Órgão a consultar o Cadastro Informativo do Estado - CADIN para emissão de empenho, pagamentos e assinatura de instrumento contratual, sendo o CADIN instituído pela Lei 18466/2015 - PR e regulamentado pelo Decreto nº 1933/2015.

- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitido em 09/05/2017 15:32:25

CÓDIGO DE CONTROLE 0000.1876.0011.0613

Página 1 de 1



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Administração de Material - DEAM
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



Detran PR Fls. 307 COAD	Detran PR Fls. 286 COAD
-------------------------------	-------------------------------

Envio de Documentação Fiscal para o Financeiro

Contrato

Órgão Participante: DETRAN - Departamento de Trânsito do Paraná
Número GMS: 3372/2016
Número utilizado pelo Órgão: 140/2016
Número do Protocolo: 14299013-0
Gestor do Contrato: VERA MARIA VENTURA DE PINA
Vigência do Contrato: 29/12/2016 a 28/12/2017
Valor Total Atual (R\$): 54.350,00
Saldo Atual (R\$): 1.956,60
Fornecedor: 86.744.539/0001-70 - BSH REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP (Válido)
Tipo Contrato: Fornecimento de Materiais com Prestação de Serviço
Tipo Contratual: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA O BLOCO D ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

Processo de Compra / Licitação

Nº /Ano	Modalidade
1716/2016	Pregão Eletrônico

Referência do Pagamento

Mês de Referência	Ano de Referência
Maio	2017

Documentos Fiscais

Tipo de Documento	Número Documento	Data Emissão	Local de Entrega/Serviço	Empenho(s)	Valor(R\$)
Nota Fiscal	4584	25/04/2017	(Entrega) DETRAN - Coordenadoria de Engenharia	133000006029611	23.859,00
Nota Fiscal	4528	23/03/2017	(Entrega) DETRAN - Coordenadoria de Engenharia	133000006029611	22.846,80
Nota Fiscal	4467	03/03/2017	(Entrega) DETRAN - Coordenadoria de Engenharia	133000006029611	1.889,44
Nota Fiscal	4459	24/02/2017	(Entrega) DETRAN - Coordenadoria de Engenharia	133000006029611	3.798,16
Total(R\$)					52.393,40

Observações: Protocolo nº 14.605.354-8

Considerando o atesto do respectivo Gestor do Contrato e a documentação apresentada, declaramos a regularidade da(s) fatura(s) emitidas

Curitiba, 9 de Maio de 2017.

Emitido por: Rosilda dos Santos

Assinatura:

Data: 09/05/2017 15:32

Recebido por:

Assinatura:

Data:

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº 14.610.370-7, determino a instauração de Processo Administrativo para apurar possível descumprimento ao termos do Contrato nº 140/2016, especificamente em relação ao atraso de 12 dias na entrega e execução dos serviços contratados, pela empresa BSH REFRIGERAÇÃO LTDA., CNPJ nº 86.744.539/0001-70, e para que seja aplicada eventual penalidade cabível, caso assim se entenda.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 23 de maio de 2017.



MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA
Diretor-Geral do DETRAN/PR

NOTIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº 14.610.370-7

Contrato nº 140/2016

Notificado: BSH REFRIGERAÇÃO LTDA.

CNPJ/CPF: 86.744.539/0001-70

Endereço: Av. João XXIII, nº 2233 – Centro – Medianeira/PR

CEP: 85.884-000

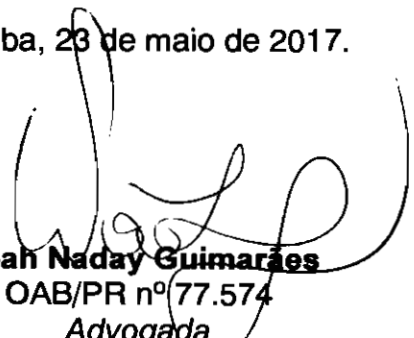
CÓPIA

Vimos por meio desta, notificar a empresa para que, querendo, apresente defesa escrita, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 87, §2º, da Lei 8.666/93 c/c o artigo 162, inciso III, da Lei Estadual nº 15.608/2007, acerca do possível descumprimento dos termos estabelecidos no Contrato nº 140/2016, mais especificamente em relação ao atraso de 12 (doze) dias na entrega e execução dos serviços contratados. Assim agindo, a empresa poderá ficar sujeita às penalidades previstas na Cláusula Oitava do instrumento contratual.

Informamos que o Processo Administrativo sancionatório, protocolado sob o nº 14.610.370-7, encontra-se à disposição para vistas e eventuais fotocópias, mediante pagamento ou, caso assim deseje, o representante da Contratada poderá tirar fotos ou escanear as páginas que entender pertinentes, junto à Assessoria Jurídica – Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – 2º andar – Capão da Imbuia – Curitiba/PR. A solicitação também poderá ser efetuada via e-mail (noah.guimaraes@detran.pr.gov.br), hipótese em que o processo será encaminhado na forma digital.

A defesa escrita deverá ser protocolada junto ao Setor de Protocolo – Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Bloco D – Térreo, das 08h30min às 14h00min, endereçado à Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo, que esta subscreve.

Curitiba, 23 de maio de 2017.



Noah Naday Guimarães

OAB/PR nº 77.574

Advogada

Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo